

RESOLUÇÃO N°072, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução n° 069, de 07 de abril de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no regramento que dispõe sobre os procedimentos operacionais de ordem e prioridades de atracação, desatracação e produtividade operacional no âmbito do Porto Organizado de São Francisco do Sul,

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., no uso das atribuições conferidas pelo artigo 44, VI do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n° 069, de 07 de abril de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§3º A ordem de atracação poderá ser alterada pela Autoridade Portuária caso os parâmetros operacionais do cais disponível sejam incompatíveis com as características do navio a ser atracado, assim como em caso de condição ou circunstância operacional que prejudique ou comprometa a eficiência, a produtividade ou a segurança das operações portuárias.

.....

§6º O navio que desatraca por iniciativa própria, sem nenhum problema a bordo que impeça sua operação, terá novo horário de chegada a partir do momento que fundeou, caso seja um navio com prioridade ou preferência, esta será mantida.

.....” (NR)

“Art. 9º

Parágrafo único. REVOGADO.” (NR)

“Art. 10

Parágrafo único. No caso de navio não contemplado por preferência ou prioridade (navio beneficiado) que tenha sua atracação autorizada pela Autoridade Portuária em berço destinado a navios preferenciais ou prioritários, assim que for possível manobrá-lo (shifting) para outro berço para melhoria do fluxo operacional, referida manobra (shifting) será custeada pelo navio beneficiado. Caso o navio beneficiado não concorde com o pagamento do shifting, deverá desocupar o berço e retornar para a barra às suas custas, uma vez que se trata de atracação condicional.” (NR)



Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

São Francisco do Sul/SC, data da assinatura.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Guilherme C. de Medeiros
Diretor de Operações e
Logística
(assinado digitalmente)

Lindomar de Souza Dutra
Diretor de Administração e
Finanças
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **21ZBN24Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME CUSTÓDIO DE MEDEIROS (CPF: 023.XXX.679-XX) em 17/07/2025 às 09:32:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 12:06:58 e válido até 07/03/2119 - 12:06:58.

(Assinatura do sistema)



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 17/07/2025 às 09:37:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)



LINDOMAR DE SOUZA DUTRA (CPF: 888.XXX.379-XX) em 17/07/2025 às 09:37:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:51 e válido até 26/04/2119 - 17:07:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDQ3NF80NzRfMjAyM18yMVpCTjI0Wg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000474/2023** e o código **21ZBN24Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.